



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**ATA DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETOS DE VENDA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2024 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, tendo encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelo Sr. Jayson Mota Azevedo Mesquita (Agente de Contratação), Maria Risoneide de Lima (Membro) e José Gabriel Gomes Teixeira (Membro), para análise dos documentos apresentados para participação na Chamada Pública supracitada, que tem como objeto a **Aquisição de polpa de frutas integral para atender o programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, oriundos da Agricultura Familiar.** Após análise da documentação a Comissão apresenta os seguintes participantes, com suas respectivas situações: **1. AURITÔNIO PINTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF DE Nº 763.346.783-53 e **2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS**, inscrita no CNPJ de nº 01.045.585/0001-29, representada por seu procurador, Sr. Anderson Silva Rodrigues, inscrito no CPF sob o Nº 033.447.103-62. Todos os documentos de habilitação estão de acordo com as cláusulas editalícias, ficando assim, todos os participantes CREDENCIADOS. Ato contínuo, a Comissão prossegue para análise dos projetos de vendas apresentados, onde todos estão classificados nos termos propostos, cuja divisão dos itens será divulgada posteriormente para conhecimento dos interessados, com posterior convocação para apresentação de Amostras, quando for o caso, e assinatura de termo Contratual. Conforme previsão editalícia, Item 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. E ainda o item 9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país e IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. 9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a Sessão. Irauçuba/CE, 23 de julho de 2024.

*Jayson Mota Azevedo Mesquita*  
Jayson Mota Azevedo Mesquita  
Agente de Contratação

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
Membro da CPL

*José Gabriel Gomes Teixeira*  
José Gabriel Gomes Teixeira  
Membro da CPL

*Anderson Silva Rodrigues*  
Anderson Silva Rodrigues  
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS)  
FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE  
IRAUÇUBA/CEARÁ – COOPAFIC  
Licitante

